



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

APOSTILAMENTO CONTRATUAL**PROCESSO: 21220.000240/2020-41****CONTRATO: 02/2021 - APOSTILAMENTO Nº 02/2023****CONTRATADA: MISEL - Manutenção de Ar Condicionados Serviços de Limpeza em Prédios - CNPJ nº 07.983.707/0001-04****AMPARO LEGAL: ART. 504, § 4º da RLC - NOC 10.901**

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterações realizadas em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10 e 14/12/2020, publicada em 14/01/2021, Edição, 9, Seção 1, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 26.461.699/0001-80, e Superintendência Regional do Piauí, localizada na Rua Honório de Paiva, nº 475 - Piçarra, na cidade de Teresina - Pi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0386-68 e Inscrição Estadual nº 19.445.358-8, neste ato representada por seu Superintendente Regional, **Sr. DANILO ROCHA BRITO VIANA**, conforme Portaria nº 95 de 18 de março de 2020 e, pelo Gerente de Finanças e Administração, **Sr. ALESSANDRO MENDES DA COSTA**, conforme Portaria nº 109 de 23 de março de 2020, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA MISEL - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS EIRELI**, estabelecida Rua Rui Barbosa, 881, Bairro: Centro em Teresina/PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.983.707/0001-04 e inscrição estadual Nº 19.615.917-2, neste ato, representada por seu Procurador, **Sra. JANYELLE VIANA WEYNE**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Conab nº 1220.000240/2020-41** referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 06/2020**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS EIRELI**, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, disposição do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC e demais legislações pertinentes, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo de Apostilamento** é alterar a CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO - **CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 02/2021**, que passa a ter a seguinte redação:

1.2. Pela execução dos serviços objeto deste contrato caberá a CONAB alterar os valores mensal e anual a pagar à CONTRATADA, passando o valor mensal de **R\$ 9.573,04 (nove mil, quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos)**, para o valor mensal de **R\$ 10.148,08 (dez mil cento e quarenta e oito reais e oito centavos)**, a partir de **01 janeiro/2023**.

1.3. Parágrafo primeiro - O valor anual do presente contrato em **2023** será alterado de **R\$ 114.876,48 (cento e quatorze mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)** para o valor

de R\$ 121.776,96 (cento e vinte e um mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

1.4. Parágrafo segundo - Os ajuste financeiros decorrentes do presente contrato, para o período de **janeiro a junho de 2023**, serão pagos, após emissão das notas fiscais faturadas e atestadas pela área de controle da CONAB/SUREG/PI - Superintendência Regional do Piauí, na modalidade de indenização.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO**

2.1. **3.1.** Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo de Apostilamento**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. **4.1.** Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

ALESSANDRO MENDES DA COSTA

Analista/Gerente de Finanças e Administração
Gerente

DANILO ROCHA BRITO VIANA

Analista/Superintendência Regional do Piauí
Superintendente

JANYLLE VIANA WEYNE

Representante Legal

...



Documento assinado eletronicamente por **JOSE NILSON GOMES DE SOUSA, Gestor de Contrato - Conab**, em 29/06/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Mendes da Costa, Gerente de Área Regional - Conab**, em 29/06/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ROCHA BRITO VIANA, Superintendente Regional - Conab**, em 30/06/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANYELLE VIANA WEYNE, Usuário Externo**, em 19/07/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29446028** e o código CRC **0AB93387**.

Referência: Processo nº.: 21220.000240/2020-41

SEI: nº.: 29446028